



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/10/2018

ANO: VIII Nº: 2008 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2018 .....	1
EDITAL SEMED Nº 003/2018 .....	1
LICITAÇÕES .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO .....	2
ADITIVO 17 AO CONTRATO 26/2016 .....	2
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	2
CÂMARA MUNICIPAL.....	3
PORTARIA N.º 023/18 .....	3
PORTARIA N.º 024/18 .....	3
PORTARIA N.º 025/18 .....	3
PORTARIA N.º 026/18 .....	4
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/18.....	5
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021/18 .....	5
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 022/18 .....	5

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2018

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2018**, de 22 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 002/2016 – Publicação 013/2016, homologado em 9 de junho de 2016:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
17º	Fabio Barazetti	Motorista

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o Anexo Único deste Edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do

Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 – Publicação 001/2016.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, em 22 de outubro de 2018.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

I- Os aprovados deverão apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: **Acuidade Visual, Hemograma Completo, ECG, EEG.**

## EDITAL SEMED Nº 003/2018

**EDITAL SEMED Nº 003/2018.**

**Dispõe sobre a convocação da comunidade escolar para escolha de diretores das Escolas e Centros**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JONIMAR JUNG.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/10/2018

ANO: VIII Nº: 2008 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao que determina a Lei Municipal nº 1.947/2018 e o Decreto nº 5.462/2018,

#### Resolve Tornar Público:

1- A convocação da comunidade escolar das Unidades Educacionais relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Edital, constituídas pelos professores, equipe pedagógica, funcionários, alunos matriculados com mais de dezesseis anos e pais ou responsáveis legais dos alunos menores de dezesseis anos, para **consulta à Comunidade Escolar com vistas à escolha de diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Céu Azul.**

2- A consulta será realizada no dia 29 de novembro de 2018, das 7h30 às 18 horas, nas dependências das unidades educacionais.

3- Os professores interessados em candidatar-se ao pleito e que atendam às exigências previstas no Decreto Municipal nº 5.462/2018, deverão fazer sua inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, em horário comercial, de 25 a 30 de outubro de 2018.

4- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição e Plano de Gestão, conforme modelos dos Anexos II e III do presente Edital.

Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

**Cleonides Wolf da Silva**  
Secretária Municipal da Educação

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 90/2018 – M.C.A. – Forma Presencial**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 06 de novembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a **Contratação de serviços de transporte escolar para atendimento a alunos residentes no município e matriculados em escolas da rede pública no município de Céu Azul, pertinente a duas**

**linhas de transporte para conclusão do ano letivo de 2018., conforme estabelecido no Edital.**

**A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

### ADITIVO 17 AO CONTRATO 26/2016

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 26/2016 – Aditivo nº. 17.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A

OBJETO: Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital  
ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade de inclusão do seguro para o veículo Ford KA SD SE/SEL 1.5 16V Flex 4P - Placa BCF-3096 - Chassi 9BFZH54J2J8145470 - Frota 195 - Ano 2018/2018 - pela Secretaria de Municipal de Saúde o qual integra a frota oficial da Administração Municipal, ficam cobertos pela apólice 01.31.57287.00, conforme proposta de Endosso de Inclusão nº. 01.31/12829-1 vinculada ao Contrato nº. 26/2016 - M.C.A., com coberturas conforme proposta em anexo, com vigência da cobertura compreendendo o período de 07/08/2018 a 12/05/2019.

VIGÊNCIA: 12/05/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 13/09/2018

VALOR DO ADITIVO: R\$ 854,80 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e MARCELO WAIS

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 368

O Município de Céu Azul dispensa a licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Execução de serviços



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JONIMAR JUNG.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/10/2018

ANO: VIII N.º: 2008 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

especializados para a realização de ensaios técnicos (ensaios de deflexão e ensaios de determinação de índice de gravidade global) em pavimento asfáltico, para uso no desenvolvimento de projetos de recape asfáltico pelo Departamento de Engenharia, conforme solicitação contida no item 5 da 2ª Análise emitida pelo ParanáCidade, nos trechos especificados..

CONTRATADO(A)	CNPJ	VALOR (R\$)
CONCRESOLUS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA - ME	15.828.566/0001-83	11.300,00

Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL

#### PORTARIA N.º 023/18

PORTARIA N.º 023/18, 22 de outubro de 2018.

*Revoga Portaria n.º 037/2017.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 037/2017, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2017, Edição n.º 1.721, páginas 2 e 3, que nomeia o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio Permanente, para atuar em Licitações de Modalidade Pregão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

Eliazar José Brizolla  
Presidente

#### PORTARIA N.º 024/18

PORTARIA N.º 024/18, 22 de outubro de 2018.

*Revoga Portaria n.º 014/2018.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,  
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria n.º 014/2018, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de julho de 2018, Edição n.º 1.937, página 4, que nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo, do Município de Céu Azul, e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

Eliazar José Brizolla  
Presidente

#### PORTARIA N.º 025/18

PORTARIA N.º 025/18, 22 de outubro de 2018.

*Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Vereador Darcy João Borchart, CPF n.º 502.736.049-53, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do curso "**Mesa Diretora e Equipe de Apoio nos Trabalhos de Plenário e Administrativos / Regras para a Eleição dos Presidentes para a Mesa Diretiva Biênio de 2019/2020**", promovido pela RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 24 de outubro e retorno no dia 26 de outubro de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transporte em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2018.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo será concedido na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JONIMAR JUNG.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/10/2018

ANO: VIII Nº: 2008 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

### PORTARIA N.º 026/18

**PORTARIA N.º 026/18, de 22 de outubro de 2018.**

*Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Resolução n.º 003/2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída, na forma desta Portaria, Comissão Especial de Avaliação de Desempenho por Objetivos para análise do Servidor Público Municipal **MARCÍLIO ANTONIO DA SILVA** do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo.

**Art. 2º** Fazem parte desta Comissão Paulo Roberto Correa, Marise Leane Thrun e Camila de Sá Maranhão, sob a Presidência do Primeiro e Relatoria do Segundo.

**Art. 3º** No desenvolvimento de seus trabalhos a Comissão deverá avaliar os seguintes itens:

**a) QUALIDADE DO TRABALHO** - Analisa a precisão e aparência do trabalho produzido, a habilidade do servidor em serviços acima do padrão;

**b) QUANTIDADE DO TRABALHO** - Analisa o volume de trabalho produzido e a rapidez com que o servidor executa;

**c) ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE** - Indica o cumprimento dos horários, bem como o seu comparecimento ao trabalho e justificativa por eventuais faltas;

**d) COOPERAÇÃO** - Analisa a performance do servidor no que tange ao auxílio da conclusão dos trabalhos e disponibilidade imediata;

**e) INICIATIVA** - Analisa a capacidade de agir sem depender de outros, as sugestões e a habilidade em descobrir meios de simplificar e melhorar o trabalho;

**f) RELACIONAMENTO** - Indica o grau de desenvoltura nas relações interpessoais no sentido de atendimento ao público e colegas de trabalho;

**g) ASSIMILAÇÃO** - Indica a capacidade demonstrada em aprender novos métodos e seguir instruções;

**h) APLICAÇÃO** - Analisa a disposição do servidor em manter-se ocupado e esforça-se para melhorar;

**i) ESPÍRITO DE EQUIPE** - Indica em que grau o servidor coopera e está integrado com a equipe e a chefia imediata;

**j) INTERESSE** - Analisa o interesse que o servidor demonstra na economia de tempo e material, na eficiência dos trabalhos, bem como nas metas a serem cumpridas.

**Parágrafo único.** A cada item descrito nos incisos anteriores será atribuída Notas de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será considerado aprovado na avaliação os servidores que obtiver aprovação de no mínimo 70% (setenta por cento) dos objetivos propostos neste Sistema de Avaliações de Desempenho por Objetivos.

**Art. 4º** Será Avaliado por esta Comissão o servidor **MARCÍLIO ANTÔNIO DA SILVA** nomeado em Cargo de Provimento Efetivo em 4 de novembro de 2015.

**Parágrafo único.** O período de avaliação corresponderá a um período flutuante de 06 (seis) meses.

**Art. 5º** A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para apresentar Relatório.

**Art. 6º** O Resultado deverá ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal que publicará através de Portaria o Resultado da Avaliação.

**Art. 7º** Após a entrega do Relatório de Avaliação encerram-se os trabalhos da Comissão ficando a mesma automaticamente destituída.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JONIMAR JUNG.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEGUNDA-FEIRA, 22/10/2018

ANO: VIII Nº: 2008 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/18

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/18, 17 de outubro de 2018.

**APROVA a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Regularidade com ressalvas das Contas do Município de Céu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica **APROVADA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 139/18 – Segunda Câmara, que julgou pela **REGULARIDADE** com ressalvas as Contas do Poder Executivo do Município de Céu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2014.

**Art. 2º** Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Céu Azul, 17 de outubro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

**Darci Rieger**  
1º Secretário

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021/18

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021/18, 22 de outubro de 2018.

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza a Servidora Camila de Sá Maranhão, para participar do curso "**Gestão e Fiscalização de Contratos**", promovido pelo TCE PR - Tribunal de Contas do Estado do

Paraná e EGP - Escola de Gestão Pública, nos dias 24 e 25 de outubro de 2018, em Cascavel, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de uma diária, para a Servidora mencionada no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 022/18

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 022/18, 22 de outubro de 2018.

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza os Vereadores Adriano José Swidzikiewicz, Darcy João Borchart e Telmo da Silva Cardoso para participar do Curso "**Mesa Diretora e Equipe de Apoio nos Trabalhos de Plenário e Administrativos / Regras para a Eleição dos Presidentes para a Mesa Diretiva Biênio de 2019/2020**", promovido pela RAS - Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 24 de outubro e retorno no dia 26 de outubro de 2018, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2018.

**Eliazar José Brizolla**  
Presidente

